

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA O ANO 2025

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2023 a 31/12/2024

MINISTÉRIO das Finanças

SERVIÇO/ORGANISMO: Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria

SIADAP 3																							
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente			%	Muito Bom			%	Bom			%	Regular			%	Inadequado			%	Não Avaliados (f)	%
Técnico Superior	8	1	A	1	13%	2	A	2	25%	2	A	2	25%	3	A	3	38%	0	A				
			P				P				P				P			0	P				
Assistente Técnico (a)	7	1	A	1	14%	2	A	2	29%	3	A	3	43%	1	A	1	14%	0	A				
			P				P				P				P			0	P				
Assistente Operacional (b)	3	0	A			0	A			1	A	1	33%	2	A	2	67%	0	A				
			P				P				P				P			0	P				
Técnico de Informática	1	0	A			0	A			0	A			1	A	1	100%	0	A				
			P				P				P				P			0	P				
Pessoal de Inspeção	95	9	A	7	10%	14	A	14	15%	23	A	21	24%	48	A	27	51%	0	A		1	1%	
			P	2			P				P	2			P	21		0	P				
Outra (c)		0	A			0	A			0	A			0	A			0	A				
			P				P				P				P			0	P				
Outra (c)		0	A			0	A			0	A			0	A			0	A				
			P				P				P				P			0	P				
Total	114	11	A	9	10%	18	A	18	16%	29	A	27	26%	55	A	34	49%	0	A	0	1	1%	
			P	2			P	0			P	2			P	21		0	P	0			

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO 2025 (g)		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objetivos fixados
Técnico Superior	12	12
Assistente Técnico (a)	7	
Assistente Operacional (b)	3	
Outra (c)	1	
Outra (c)	120	118
Outra (c)	1	1
	144	131

Observações:	(a) Inclui os Coordenadores Técnicos (b) Inclui Encarregados Operacionais e Encarregados Gerais Operacionais (c) Para carreiras não gerais: identificar a situação/carreira em causa, quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respetiva legislação específica (d) Inclui os trabalhadores avaliados ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (e) Indicar, em Nota, o número de trabalhadores que tiveram a avaliação alterada em sede de reclamação (f) Justificar, em Nota, os motivos da não avaliação, indicando também o número de trabalhadores que embora não avaliados, fizeram relevar a última avaliação atribuída (g) Em caso de não preenchimento, indicar motivo da não fixação de objetivos e definição de competências
--------------	---

Legenda:	A - Corresponde à avaliação com base em ficha de avaliação (objetivos e competências ou só competências ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro) P - Corresponde à avaliação feita por ponderação curricular
----------	--

f) No período de avaliação não houve contacto funcional por motivo de doença com uma inspetora.

NOTAS:

Quadro 2 - APLICAÇÃO DO ARTIGO 80º DA LEI 66-B/2007, POR SERVIÇO

Total de trabalhadores do serviço avaliados com base em competências ao abrigo do artigo 80º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pelo artigo 34º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro.	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
	7	3	1	11

Observações:	(a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respetiva legislação específica O quadro 2 destina-se apenas à recolha de dados do número de avaliados nesta situação, pelo que as menções de avaliação referentes a estes trabalhadores devem também ser inscritas no quadro 1.
--------------	--

NOTAS: